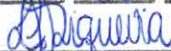




LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 23 / 08 / 2022


Assinatura

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 48/2014 que “Estabelece valores dos vencimentos dos integrantes dos programas Estratégia de Saúde da Família-ESF, Núcleo de Apoio de Saúde da Família-NASF, Sistema Estadual de Transportes-SETS e Farmácia de Minas, cria funções públicas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a função de Agente Comunitário de Saúde, constante no Quadro Complementar - Funções Públicas Vinculadas a Programa – Anexo Único da Lei Complementar nº 48/2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO QUADRO COMPLEMENTAR FUNÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS A PROGRAMAS

Nº FUNÇÕES	FUNÇÕES	FORMAÇÃO	VÍNCULO Programa	INGRESSO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
07	Agente Comunitário de Saúde	2º grau/Médio	ESF	Seleção pública	40h semanais	R\$ 2.424,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos municipais consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Fortuna de Minas, 23 de agosto de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL